6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

275

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA
REGISTRADO(A) SOB Nº
03910103

25

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0000226-64.2013.8.26.0223, da Comarca de Guarujá, em que é apelante BANCO BRADESCO S/A, é apelado LUIS MANUEL DOS REIS PEREIRA (JUSTIÇA GRATUITA) E OUTROS.

ACORDAM, em 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, COM OBSERVAÇÃO. V. U. DECLARA VOTO O REVISOR.", de conformidade com o voto do(a) Relator(a), que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores JACOB VALENTE (Presidente) e TASSO DUARTE DE MELO.

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

CERQUEIRA LEITE
RELATOR